



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade solicitante	Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia
Unidade demandante	Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia

2. DEMANDA A SER ATENDIDA
Descrição da demanda: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para ministrar o curso de "Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro". É possível apontar o objeto neste momento?

Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;

Sim: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de "Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro", voltado para magistrado e servidores da Justiça Eleitoral de Rondônia, conforme condições, prazos e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência. Contratação prevista no plano anual de contratação 2025, item EJE-01/2025, conforme evento [1273331](#).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: A utilização das ferramentas de Inteligência Artificial podem facilitar o trabalho de magistrados, promotores e servidores da Justiça Eleitoral, encurtando o tempo de realização de tarefas e possibilitando o atendimento das atuais demandas de trabalho com mais eficiência, uma vez que o número de colaboradores tem diminuído consideravelmente, enquanto que as necessidades de serviço ampliam-se ano a ano. Ademais, consta no plano de gestão 2024-2025 deste Regional a iniciativa "Capacitar magistrados e servidores para desenvolver as competências necessárias no contexto digital", motivo pelo qual essa capacitação fora incluída tanto no plano de contratações anual 2025 e no Plano de Trabalho da EJE-RO 2025.

Consta do PCA 2025:

Sim, no item nº EJE nº 1;

Não, justificar: _____.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: Não se aplica. Contratação *online* com desenvolvimento dentro do horário normal de expediente do órgão.

Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

Sem relação com o PLS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas: 1 turma de no mínimo 50 participantes.

Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

Sim, foram localizadas as seguintes contratações: _____;

Sim, mas não foram localizadas. As contratações de capacitações, tanto da COEDE quanto da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia, referem-se à diferentes temas e com diferente objetivos. Se eventualmente são demandadas mais de uma contratação com a mesma temática, relaciona-se a um maior alcance de participantes motivado por alguma meta específica deste Regional ou por exigência específica do CNJ, por exemplo, o que sempre se dá evidenciado na Justificativa para a contratação. Entretanto, quanto a esta contratação em especial não houve e não há outra em andamento para atendimento de demanda similar, especialmente envolvendo magistrados e promotores eleitorais.

Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: Agosto de 2025.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

- Sim, qual?
- Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- Comunicação eficaz
- Transformação digital
- Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- Processos autorizados e simplificados
- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária

Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de **contratação direta**?

Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento _____ e ETP juntado no evento _____.

O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

Não. **Justificativa:** A contratação de capacitações compreende a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021.

II - Possibilidade de processar a **contratação direta** por meio de **adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP**?

Sim, conforme ETP juntado no evento _____.

A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.

Não.

III - Possibilidade de processar a **contratação direta** por meio de Sistema de Registro de Preços, **no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador**?

Sim;

A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;

Não.

IV - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

Não. **Justificativa:** Trata-se de contratação de pouca complexidade, podendo ser planejada pela unidade demandante.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

Sim

Não. **Justificativa:** Trata-se de contratação de pouca complexidade e os estudos serão feitos quando da elaboração do Projeto Base e da Estimativa da Despesa.

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

Sim

Não. **Justificativa:** Em razão da pouca complexidade, a contratação não apresenta riscos à Administração Pública, sobretudo porque o pagamento está condicionado à execução dos serviços nos termos contratados.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

Não. **Justificativa:** O acompanhamento da execução do curso será realizado pela unidade demandante por se tratar de atividade rotineira da unidade, com pouca complexidade.

I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

Sim.

Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** A contratação de capacitações compreende a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021.

II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)):

_____.

Não.

III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

Não;

Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Eliane Possamai Leite
Responsável da unidade demandante

0003052-56.2024.6.22.8080

1341601v8



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE POSSAMAI LEITE, Técnico Judiciário**, em 07/05/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1355512** e o código CRC **0342B1E9**.

0003052-56.2024.6.22.8080

1355512v3